PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 — CEP 13.160 — FONES 77-1155 e 77-1265

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.435

Dispõe sobre autorização para aquisição de área de terra para construção de um conjunto habitacional popular.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Dxecutivo autorizado a adquirir uma área de terra, localizada no perímetro urbano desta cidade de Artur Nogueira, com a área de 48.400m2, pertencente aos Senhores CLAIRSO RODRIGUES, JOSÉ LUIZ AMARO RODRIGUES, LINEU AMARO RODRIGUES e MARIZA AMARO RODRIGUES, para a construção de um conjunto habitacional popular, dentro do Programa "Nosso Teto".

Parágrafo Único : - Se o entender necessário, o Prefeito editará Decreto, estabelecendo os critérios e parâmetros que julgue indispensáveis, para o fim do estatuído neste artigo.

Artigo 2º - A construção do referido conjunto habitacional popular, a que se refere o artigo precedente, observará os seguintes requisitos mínimos :

a - lotes de 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, sob forma retangular, e área de 200,00m2; e

b - ruas com 10,00 metros de largura, sendo 1,50 metros de passeio e 7,00 metros de caixa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 02 de outubro de 1980

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário